

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05 05 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	109

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.157, de 2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna e Rafael Prudente, que “dispõe sobre a realização de testes em massa para a COVID-19 no âmbito do Distrito Federal”.

Foram apresentadas três emendas. Uma emenda aditiva do Deputado Reginaldo Sardinha que inclui os apenados com penas restritivas de liberdade e os jovens com aplicação de medidas socioeducativas.

A Emenda Modificativa nº 2, do Deputado Reginaldo Sardinha, inclui os servidores de segurança pública.

A Emenda Modificativa nº 3, do Deputado Reginaldo Sardinha, dispõe que, para reduzir o risco de contágio, o teste em massa da Covid-19 deve priorizar os profissionais de que trata os incisos I e II.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05 05 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	110

O parecer desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças é pela admissibilidade e aprovação do projeto do Deputado Jorge Vianna e do Deputado Rafael Prudente e das três emendas do Deputado Reginaldo Sardinha, porque aperfeiçoam o projeto.

Portanto, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos pela aprovação do projeto e das três emendas apresentadas.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão o parecer da CEOF.

Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr.

Presidente, eu gostaria de

s/Dayse

Rmessias teletrabalho

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, eu gostaria de parabenizar os autores, Deputado Jorge Vianna e Deputado Rafael Prudente, porque este projeto não está criando despesa, está dentro das possibilidades de iniciativa aqui de nós Deputados e estabelece critérios para priorização na testagem, agora, de pacientes com Covid-19.

Então, é um projeto bem construído, pertinente, que se adequa às exigências da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. Eu que sou uma grande defensora do respeito. Viu, Jorge? Viu, querido? (Risos.) **(SUPER, FOI REGISTRADO COMO**

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05 05 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	111

A DEPUTADA FALOU. FIQUEI SEM SABER SE COLOCAVA O FORMALISMO

AQUI.) Então, eu gostaria de parabenizar essa iniciativa do Deputado Jorge Vianna e do Deputado Rafael Prudente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, designo o Deputado Martins Machado.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.157, de 2020, de autoria dos Deputados Jorge Vianna e Rafael Prudente, que “dispõe sobre a realização de testes em massa para Covid-19 no âmbito do Distrito Federal”.